$[\mathbf{B}]^{3}$ 

1 de julho de 2021

079/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Tarifa de Credenciamento para Admissão de Participantes à Câmara

**B3** 

Informamos que, a partir de 01/07/2021, entrará em vigor a nova política de

tarifação para acesso de participantes à Câmara B3, nas qualidades de

participante de negociação pleno (PNP), participante de negociação (PN),

participante de liquidação (PL), membro de compensação (MC), agente de

custódia (ACST) e participante de registro (PR), nos termos do Ofício Circular

047/2017-DP, de 18/08/2017, e de seus normativos e guias.

**Tarifa de Credenciamento** 

A Tarifa de Credenciamento será devida pelas instituições que pleitearem a sua

admissão à Câmara B3. O valor será de R\$12.000,00 e deverá ser pago quando da

apresentação do pedido de admissão. A emissão do boleto a ser pago poderá

ser feita em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Tarifas, Taxa de Análise,

Formulário para a Taxa de Análise.

Estão dispensadas do pagamento da Tarifa de Credenciamento as instituições

que já forem participantes da Câmara B3 em qualquer categoria de acesso.

 $[\mathbf{B}]^{\mathfrak{s}}$ 

079/2021-PRE

Tarifa de Acesso

Essa tarifa será extinta.

Os valores fixos em reais contidos nesta política serão reajustados anualmente pela inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 015/2013-DP, de 18/02/2013.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Cadastro de Participantes e Investidores pelo e-mail RCB-Onboarding@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e Clientes